



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

Aqui o Progresso Acontece

Email.: comunicacao.pref.mul.@gmail.com



Adm. 2009/2012

Adm. 2009/2012

LEI Nº 601/2010 - DE 04 DE OUTUBRO DE 2010.

“Dá o nome de Local de Eventos Vereador Manoel Sôffa ao Terceiro Canteiro Central situado na Avenida José Pereira do Nascimento entre as Ruas 09 e 10, Setor Oeste, na forma que especifica e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o relevante interesse social, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal dará o nome de **LOCAL DE EVENTOS VEREADOR MANOEL SÔFFA** ao Terceiro Canteiro Central, situado na Avenida José Pereira do Nascimento, entre as Ruas 09 e 10, Setor Oeste.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2010.

ADEMIR CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data foi lavrada e assinada a cópia do presente *Lei* e esta é fiel e verdadeira conforme o original e de acordo com o

S. M. do Araguaia, *04.10.10*

Sauwa
Bianely Aparecida Barros dos Santos

SEC. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEC. Nº 107/2009